



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4304/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Multimédia e Artes Performativas, da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Multimédia e Artes Performativas, a ministrar pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Multimédia e Artes Performativas da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

30 de março de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

2 — Curso técnico superior profissional:

T557 — Multimédia e Artes Performativas

3 — Número de registo:

R/Cr 13/2021

4 — Área de educação e formação:

213 — Audiovisuais e Produção dos Media

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber ações, eventos, recursos e projetos que estimulem a promoção e revitalização do património material e imaterial dos territórios, a partir de uma perspetiva multi e interdisciplinar que articule as áreas dos audiovisuais e do multimédia com as artes performativas.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber recursos audiovisuais e multimédia vocacionados para o desenvolvimento de eventos;

b) Desenvolver atividades e projetos assentes numa perspetiva multi e interdisciplinar em articulação com diferentes áreas artísticas e tecnológicas;

- c) Desenvolver ações no âmbito das tecnologias multimédia e das artes performativas com impacto na promoção do bem-estar das populações, por via do reforço das identidades e comunidades locais e regionais;
- d) Conceber e executar produtos artísticos, culturais e multimédia;
- e) Gerir os recursos das instituições com vista à produção e promoção de eventos;
- f) Programar eventos recorrendo aos meios audiovisuais e multimédia, com vista à dinamização e revitalização do património material e imaterial dos territórios;
- g) Coordenar ações de dinamização das instituições dando a conhecer as suas atividades às comunidades envolventes;
- h) Conceber campanhas de promoção e divulgação do património artístico e cultural, com recurso a suportes audiovisuais e multimédia;
- i) Conceber produtos e espetáculos multimédia e artísticos que respeitem os padrões éticos, deontológicos e as disposições normativas vigentes;
- j) Gerir e promover eventos com recurso aos meios audiovisuais e multimédia.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados ao nível da língua materna e da língua estrangeira;
- b) Conhecimentos fundamentais na área da teoria e crítica de arte;
- c) Conhecimentos especializados ao nível da promoção, dinamização e revitalização do património e dos territórios;
- d) Conhecimentos especializados nos domínios dos audiovisuais e das tecnologias multimédia;
- e) Conhecimentos especializados em luz, som e imagem;
- f) Conhecimentos aprofundados na conceção e produção de eventos;
- g) Conhecimentos especializados na gestão e promoção de eventos com recurso aos meios audiovisuais e multimédia;
- h) Conhecimentos especializados das práticas de interpretação, encenação e criação artística;
- i) Conhecimentos especializados do processo de criação e produção de espaços cénicos e ambientes imersivos;
- j) Conhecimentos fundamentais de análise, diagnóstico, gestão, planeamento, implementação e avaliação de projetos;
- k) Conhecimentos fundamentais de princípios éticos, deontológicos e das noções elementares de direito autoral.

6.2 — Aptidões:

- a) Comunicar eficazmente em língua materna e língua estrangeira;
- b) Reconhecer e identificar as principais correntes e movimentos estéticos e artísticos contemporâneos;
- c) Identificar oportunidades e planear e implementar projetos de promoção do património material e imaterial e dos territórios;
- d) Criar sinergias e colaborar com equipas multidisciplinares;
- e) Conceber e produzir conteúdos e eventos nas artes do espetáculo e do multimédia;
- f) Aplicar técnicas de interpretação, encenação e criação artística;
- g) Conceber e produzir projetos performativos que integrem espaços cénicos e ambientes imersivos;
- h) Aplicar técnicas de análise, diagnóstico, gestão, planeamento, implementação e avaliação de projetos;
- i) Conceber soluções inovadoras para a resolução dos problemas que surjam na produção de espetáculos;
- j) Aplicar princípios de ética, deontologia e do direito autoral no processo de criação artística e produção de conteúdos multimédia.



6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidades analíticas e interpretativas ao nível da comunicação oral e escrita em língua materna e estrangeira;
- b) Demonstrar capacidade de adaptação às novas tendências e contextos na produção de espetáculos;
- c) Demonstrar capacidade analítica e crítica ao nível dos conteúdos técnicos e estéticos dos elementos produzidos;
- d) Demonstrar iniciativa na implementação de projetos orientados para a salvaguarda do património e das tradições existentes;
- e) Demonstrar autonomia na organização, gestão e implementação de projetos de promoção do património material e imaterial e dos territórios;
- f) Demonstrar autonomia no uso das ferramentas técnicas e tecnológicas no domínio dos audiovisuais e multimédia;
- g) Demonstrar capacidades de liderança, coordenação, colaboração e motivação ao nível da criação e produção de conteúdos e eventos;
- h) Demonstrar capacidades de liderança, coordenação, gestão e motivação ao nível da interpretação, encenação e criação artística para produzir projetos performativos que integrem espaços cénicos e ambientes imersivos;
- i) Demonstrar aptidões para gerir relacionamentos interpessoais e conflitos de interesses;
- j) Demonstrar capacidade de liderança, iniciativa, autonomia e sentido de responsabilidade na tomada de decisão e na resolução de problemas;
- k) Demonstrar autonomia no uso de ferramentas de gestão, análise, implementação e avaliação de projetos;
- l) Demonstrar capacidade para o desempenho de funções quadro ético, deontológico e legal da profissão.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Desenho; Economia; História; Matemática; Português; Artes; Línguas Estrangeiras; Ciências Sociais

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda	Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.	20	50

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e produção dos media	61,5	51,3 %
212 — Artes do espetáculo	21,5	17,9 %
312 — Sociologia e outros estudos	10	8,3 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	9	7,5 %
214 — Design.	4,5	3,8 %
321 — Jornalismo e reportagem	4,5	3,8 %
462 — Estatística	4,5	3,8 %
223 — Língua e literatura materna.	4,5	3,8 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente e formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)	Observações (11)
Empreendedorismo Social	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5	
Língua Estrangeira I — Espanhol.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Opcional. Grupo de opcionais Língua Estrangeira I — Inglês; Língua Estrangeira I — Espanhol; Língua Estrangeira I — Francês.
Língua Estrangeira I — Francês.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Opcional. Grupo de opcionais Língua Estrangeira I — Inglês; Língua Estrangeira I — Espanhol; Língua Estrangeira I — Francês.
Língua Estrangeira I — Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Opcional. Grupo de opcionais Língua Estrangeira I — Inglês; Língua Estrangeira I — Espanhol; Língua Estrangeira I — Francês.
Língua Estrangeira II — Espanhol	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Opcional. Grupo de opcionais Língua Estrangeira II — Inglês; Língua Estrangeira II — Espanhol; Língua Estrangeira I — Francês.
Língua Estrangeira II — Francês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Opcional. Grupo de opcionais Língua Estrangeira II — Inglês; Língua Estrangeira II — Espanhol; Língua Estrangeira II — Francês.
Língua Estrangeira II — Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Opcional. Grupo de opcionais Língua Estrangeira II — Inglês; Língua Estrangeira II — Espanhol; Língua Estrangeira II — Francês.
Língua Portuguesa	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	
Noções Elementares de Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	
Animação Comunitária	312 — Sociologia e outros estudos.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	52,5	52,5	72,5		125	5	

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente e formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)	Observações (11)
Argumento e Guionismo	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6	
Deontologia da Comunicação	321 — Jornalismo e reportagem.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	52,5	52,5	60		112,5	4,5	
Expressão Dramática e Teatro	212 — Artes do espetáculo.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	65		125	5	
Imagem e Comunicação	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6	
Movimentos Artísticos Contemporâneos.	212 — Artes do espetáculo.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	52,5	52,5	85		137,5	5,5	
Músicas do Mundo	212 — Artes do espetáculo.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	52,5	52,5	72,5		125	5	
Ambientes Imersivos	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	45	67,5		112,5	4,5	
Cenografia	214 — Design	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	45	67,5		112,5	4,5	
Comunicação Áudio e Vídeo	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	60	65		125	5	
Laboratório de Encenação	212 — Artes do espetáculo.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	67,5	67,5	82,5		150	6	
Produção Audiovisual e Artística	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	67,5	67,5	82,5		150	6	
Publicidade Multimédia	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4	
Estágio	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30	
<i>Total</i>					952,5	720	2 047,5	750	3 000	120	

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314167957